

**INSTRUÇÕES DE CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**  
**ENCONTRO NACIONAL DE COOPERATIVAS E**  
**PROGRAMA EXPORTA MAIS COOPERATIVAS 2025**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento:** Encontro Nacional de Cooperativas e Programa Exporta Mais Brasil Cooperativas 2025.
- **Data:** 11 e 12 de dezembro de 2025.
- **Local:** Salvador, Bahia. Endereço a confirmar.
- **Setores:** Cooperativas da agricultura ou artesanato dos segmentos:
  - Arroz e pulses;
  - Artesanato;
  - Cacau e chocolate;
  - Cachaça;
  - Café;
  - Castanha;
  - Doces, Geleias e Compotas;
  - Farinha;
  - Frutas e açaí;
  - Mel; e
  - Proteína animal (frango, suínos e peixes).
- **Finalidade:** Facilitar a realização de negócios entre cooperativas brasileiras dos setores de agricultura e artesanato e compradores internacionais; apoiar a qualificação das cooperativas para a exportação; e fomentar a cultura exportadora no cooperativismo.
- **Público-Alvo:** Cooperativas da agricultura e artesanato.
  - Cooperativas que exportam via comerciais exportadoras, trading companies ou agentes comerciais devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo I.
- **Inscrições:** Gratuitas.
- **Vagas:** 150 vagas para participantes selecionados para a Rodada de Negócios e 150 para a Trilha de Qualificação para Exportação, totalizando 300 vagas.
- **Apoio Financeiro:** Possibilidade de custeio de passagem aérea e/ou hospedagem para um representante de cooperativas, conforme critérios descritos no item 7.

## 2. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

- 2.1. O Programa Exporta Mais Brasil é uma iniciativa da ApexBrasil, com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que

promove rodadas de negócios com compradores internacionais. A proposta é conectar e capacitar empresas brasileiras a mercados globais, contribuindo para o aumento da competitividade e expansão das exportações.

### **3. SERVIÇOS OFERECIDOS**

- 3.1. As 150 cooperativas selecionadas para as rodadas de negócios terão acesso **gratuito** aos seguintes SERVIÇOS:
  - 3.1.1. Serviços de *matchmaking* (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/ interesses dos compradores).
  - 3.1.2. Acesso a atividades de capacitação, como trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars e/ou outros treinamentos.
  - 3.1.3. Inserção das informações da cooperativa no Catálogo Digital preparado para a ação, desde que os dados solicitados sejam enviados dentro do prazo definido pela ApexBrasil.
  - 3.1.4. Credenciamento de até 2 participantes por cooperativa no evento presencial.
  - 3.1.5. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
  - 3.1.6. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.
  - 3.1.7. Caso haja a confirmação de custeio de passagem e/ou hospedagem previstas no item 1, as cooperativas selecionadas seguirão os critérios descritos no item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E/OU HOSPEDAGEM” destas Instruções de Critérios de Participação e serão informadas previamente.
  - 3.1.8. É importante destacar que não está incluído o serviço de envio de amostras de produtos ou materiais de divulgação, que devem ser levadas ou enviadas conforme instruções para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixados no local após finalização das atividades.
- 3.2. As outras 150 cooperativas, selecionadas exclusivamente para a Trilha de Qualificação para Exportação, terão acesso aos serviços contemplados neste tópico com exceção dos itens 3.1.1, 3.1.3 e 3.1.5 deste documento.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. As cooperativas (da agricultura ou artesanato) interessadas devem preencher a Manifestação de Interesse dentro do prazo estipulado nestas Instruções de Critérios de Participação.
- 4.2. Apenas uma Manifestação de Interesse será aceita por CNPJ/CAEPF; manifestações duplicadas serão desconsideradas.
- 4.3. Somente serão aceitas Manifestações de Interesse realizadas por meio do formulário da ApexBrasil.

- 4.4. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de Manifestação de Interesse. Portanto, recomenda-se que as manifestações de interesse sejam realizadas com antecedência.
- 4.5. A Manifestação de Interesse não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão.

## 5. CRONOGRAMA

- 5.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Cooperativas seguirá as etapas e prazos abaixo:

Etapa	Prazo
Prazo para Manifestação de Interesse pelas Cooperativas	04/11/2025
Prazo para Chamamento das Cooperativas pela ApexBrasil	12/11/2025
Prazo para Confirmação de Participação (assinatura do Termo de Adesão)	17/11/2025
Sessões de capacitação e consultoria individualizada (online)	até 10/12/2025
Rodadas de Negócios Presenciais	11/12/2025 e 12/12/2025
Avaliação de Satisfação	Após o evento, até 18/12/2025

- 5.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às cooperativas.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Todas as cooperativas de agricultura e artesanato que manifestarem interesse serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios e classificatórios destas Instruções de Critérios de Participação. Serão selecionadas para participar da ação em parceria com a ApexBrasil as cooperativas de agricultura e artesanato que possuam prontidão para exportação e atendam aos critérios estabelecidos dentro do número de vagas.

### 6.1.1. Etapa 1: Critérios Eliminatórios

- 6.1.1.1. Não atender ao perfil do público-alvo: cooperativas brasileiras produtoras e/ou exportadoras da agricultura ou artesanato.

- 6.1.1.2. Não preencher corretamente a manifestação de interesse, de forma a impedir a análise e veracidade dos dados informados.
- 6.1.1.3. Não possuir pendência financeira e/ou operacional de eventos anteriores junto à ApexBrasil ou ao Sebrae.

### **6.1.2 Etapa 2: Critérios Classificatórios**

6.1.2.1. Consideram-se cooperativas com prontidão para exportação aquelas que se encontram estruturadas no mercado interno e apresentam indícios de preparo para atuar no comércio internacional, embora ainda sem experiência prática em exportações.

Para fins deste instrumento, será classificada como cooperativa com potencial de exportação aquela que atenda a pelo menos dois dos seguintes critérios classificatórios:

- 6.1.2.1.1 Não realiza exportações, mas demonstra organização comercial mínima, como site ativo ou portfólio de produtos;
- 6.1.2.1.2 Possui presença digital, ainda que limitada, por meio de site simples ou redes sociais com conteúdo relevante;
- 6.1.2.1.3 Oferece produtos com potencial exportável, sujeitos a ajustes em requisitos como embalagem, rotulagem, idioma ou certificações;
- 6.1.2.1.4 Participou de ações nacionais promovidas pela ApexBrasil, ainda que não tenha participado de iniciativas internacionais, desde que tenha assinado termo de adesão.

- 6.2. **As cooperativas da agricultura ou artesanato que atendam aos critérios poderão ter o custeio de passagem aérea e/ou hospedagem realizados pela ApexBrasil e/ou Sebrae<sup>1</sup> de acordo com a disponibilidade orçamentária.**
- 6.3. A ApexBrasil enviará comunicado às cooperativas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão. O responsável de cada cooperativa aprovada deverá assinar o documento no prazo estipulado para análise e confirmação da ApexBrasil.
- 6.4. As cooperativas de agricultura ou artesanato aprovadas de acordo com os critérios obrigatórios, desde que não se enquadrem nos critérios eliminatórios, mas fora do limite das vagas oferecidas, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no

---

<sup>1</sup> A comprovação do porte será realizada por meio do Cartão CNPJ.

- prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado na Manifestação de Interesse.
- 6.5. Cooperativas que manifestarem interesse e não forem aprovadas receberão comunicado sobre sua não-aprovação.
  - 6.6. A ordem de preenchimento da manifestação de interesse (data e hora) será utilizada em caso de necessidade de desempate.

## **7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E/OU HOSPEDAGEM**

- 7.1. Poderá ser concedida passagem aérea e/ou hospedagem para um representante das cooperativas conforme descrito no item “6. PROCESSO DE SELEÇÃO”, desde que tenham indicado interesse na Manifestação de Interesse, tenham assinado o termo de adesão e atendam aos seguintes critérios:
  - 7.1.1. Ser cooperativa da agricultura ou de artesanato, micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 5.764/1971. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da manifestação de interesse junto à ApexBrasil, por meio de cópia digital de registro ativo de CNPJ. Serão priorizadas as cooperativas da agricultura familiar.
  - 7.1.2. Informar tempestivamente os dados do viajante, solicitados pela ApexBrasil e Sebrae.
  - 7.1.3. Não possuir nenhuma pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil e/ou Sebrae.
- 7.2. O representante deverá ter vínculo formal com a cooperativa, seja empregatício ou de representação, preferencialmente em cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da cooperativa.
- 7.3. Caso aplicável e havendo disponibilidade orçamentária, a ApexBrasil e/ou Sebrae serão responsáveis por todas as tratativas de viagem junto aos representantes indicados das cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e/ou hospedagem.

## **8. RESPONSABILIDADES DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES**

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação de seu(s) representante(s).
- 8.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todas as etapas de preparação para as rodadas de negócios (capacitações, mentorias, reuniões pré-evento) ou Trilha de Qualificação para Exportação, conforme cronograma previsto.

- 8.3. Cumprir a agenda previamente enviada pela ApexBrasil.
- 8.4. No caso das cooperativas selecionadas para as Rodadas de Negócios, enviar as informações da cooperativa e dos produtos representados para serem inseridos no Catálogo Digital da ação, que será compartilhado com os compradores internacionais.
- 8.5. Preencher os formulários de avaliação do evento.
- 8.6. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos nas Instruções de Critérios de Participação.
- 8.7. Caso aplicável, consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e/ou hospedagem sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). As cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e/ou hospedagem deverão realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com a ApexBrasil e/ou SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.8. As cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e/ou hospedagem deverão disponibilizar as informações e documentação comprobatória juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com a ApexBrasil e/ou SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.9. As cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão enviar a ApexBrasil e/ou SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

## **9. PENALIDADES**

- 9.1. A cooperativa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas nestas Instruções de Critérios de Participação poderá resultar nas seguintes penalidades:

### **9.1.1. Situações que geram penalidades**

- 9.1.1.1. **Desistência após a confirmação da participação:** caso a cooperativa formalize sua adesão (assinatura do Termo de Adesão) e posteriormente desista de participar do programa, sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.3, conforme os prazos estabelecidos.

- 9.1.1.2. **Ausência durante o evento:** não comparecimento do representante indicado às rodadas de negócios ou , sem notificação prévia.
- 9.1.1.3. **Descumprimento da agenda:** falha em cumprir a agenda de reuniões previamente estabelecida, sem motivo justificável.
- 9.1.1.4. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- 9.1.1.5. **Não envio a ApexBrasil e/ou SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das cooperativas beneficiadas com passagens aéreas.**

### **9.1.2. Tipos de penalidades**

- 9.1.2.1. **Advertência formal:** as cooperativas que incorrerem nas situações previstas nos itens 9.1.1.1, 9.1.1.2 e 9.1.1.3 estão sujeitas à aplicação de uma notificação formal da Agência.
- 9.1.2.2. **Perda de elegibilidade:** a cooperativa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até **24 meses**, caso incorra em quaisquer das situações que geram penalidades.

### **9.1.3. Justificativas aceitas para cancelamento ou desistência**

- 9.1.3.1. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
  - 9.1.3.1.1. **Motivos de força maior:** morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis, devidamente comprovadas.
  - 9.1.3.1.2. **Comunicação prévia:** a desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da cooperativa com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** antes do evento presencial.
  - 9.1.3.1.3. Se a cooperativa não comunicar e comprovar motivos de força maior em até **5 dias** após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

## **10. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE**

- 10.1 Embora todos os esforços envidados para garantir a alta qualidade e a exatidão dos serviços prestados, a ApexBrasil não oferece quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em relação à concretização de negócios, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo de comercialização ou de alcance de algum fim específico. Em nenhuma circunstância a ApexBrasil será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, accidentais ou consequenciais

(incluindo, sem a eles se limitar, prejuízos por perda de lucros, interrupção de atividades comerciais, perda de informações comerciais, ou outras perdas de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes da prestação dos serviços descritos na Proposta, ou da sua dependência deles. A ApexBrasil não garante o fechamento de negócios pelo CLIENTE.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as cooperativas formalmente.
- 10.2. A participação da cooperativa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

## **ANEXOS**

- **Anexo I:** Modelo de Declaração de Representação (para cooperativas que exportam via terceiros)
- **Anexo II:** Modelo de Termo de Adesão para as Cooperativas participantes das Rodadas de Negócios
- **Anexo III:** Modelo de Termo de Adesão para as Cooperativas participantes da Trilha de Qualificação para Exportação.

## ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente cooperativas que exportam por meio de tradings/CE/Agente Comercial e não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da cooperativa representada)

Eu \_\_\_\_\_,  
(cooperativa)

(nome completo e cargo)

CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial  
Exportadora \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço  
CNPJ \_\_\_\_\_

é nossa representante e  
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são  
**fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2025**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela cooperativa representada)

Nome da cooperativa:

Data:

**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO**

**FORMULÁRIO DE ADESÃO  
RODADAS DE NEGÓCIOS  
EXPORTA MAIS BRASIL – COOPERATIVAS 2025**

<b>Razão Social:</b>	
<b>Nome fantasia:</b>	
<b>Endereço:</b>	
CNPJ:	E-mail:
Inscrição estadual:	CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) / DAP (Declaração de Aptidão) ou equivalente, caso aplicável:
Telefone:	Celular:
<b>Dados para Emissão da Nota Fiscal:</b>	
<b>Representantes Legais*:</b>	
Sr.(a):	
Cargo:	
RG nº:	
CPF nº:	
Telefone:	
E-mail:	
* A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.	
<b>Representante da Cooperativa no evento:</b>	
Cargo:	
Sr.(a):	
Telefone:	
E-mail:	
<b>Contato da Apex-Brasil:</b>	
Sr.(as): Flavia Fonseca	
Cargo: Especialista	
Endereço: Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250	
E-mail: cooperativas2025@apexbrasil.com.br	

**EXPORTA MAIS BRASIL – COOPERATIVAS 2025**

1. **Local e data de execução (preenchimento pela Apex-Brasil)**

Local: Salvador, Bahia

Data: 11 e 12 de dezembro de 2025

2. **Detalhamento do serviço/cronograma (preenchimento pela Apex-Brasil)**

- Espaço e estrutura para realização das Rodada de Negócios;
- Equipe de apoio para a realização das Rodadas de negócios; e
- Serviço especializado de agendamento de reuniões com compradores internacionais selecionados.

**3. Definições gerais (preenchimento pela Apex-Brasil)**

Participação nas rodadas de negócio do Exporta Mais Brasil – Cooperativas 2025

**4. Valor (preenchimento pela Apex-Brasil)**

A participação no Exporta Mais Brasil é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a cooperativa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e possíveis penalidades aplicáveis caso a cooperativa desista de sua participação após a formalização, conforme as penalidades cabíveis dos Termos e Condições.

**5. Proteção de Dados Pessoais**

O participante autoriza o tratamento e o compartilhamento de seus dados pessoais pela Apex-Brasil e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, exclusivamente para fins de viabilização logística e operacional do evento *Exporta Mais Brasil – Cooperativas 2025*, incluindo emissão de passagens e hospedagens.

O tratamento observará os princípios e requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o uso das informações para finalidades distintas das previstas neste Termo.

**6. Condições de Participação**

**Ao assinalar esta opção neste formulário, a cooperativa confirma que seu faturamento anual está dentro da faixa de até R\$ 4.800.000,00, o que a habilita a receber apoio do SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.**

As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos nas Instruções de Critérios de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação dos *Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil* disponibilizados no endereço: <https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes/>

Local e Data:

---

Nome:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL:

(assinatura digital)

**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO**

**FORMULÁRIO DE ADESÃO  
TRILHA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO  
EXPORTA MAIS BRASIL – COOPERATIVAS 2025**

<b>Razão Social:</b>	
<b>Nome fantasia:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Inscrição estadual:</b>	<b>CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) / DAP (Declaração de Aptidão) ou equivalente, caso aplicável:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>Dados para Emissão da Nota Fiscal:</b>	
<b>Representantes Legais*:</b>	
<b>Sr.(a):</b> <b>Cargo:</b> <b>RG nº:</b> <b>CPF nº:</b> <b>Telefone:</b> <b>E-mail:</b>	
* A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.	
<b>Representante da Cooperativa no evento:</b> <b>Cargo:</b> <b>Sr.(a):</b> <b>Telefone:</b> <b>E-mail:</b>	
<b>Contato da Apex-Brasil:</b> <b>Sr.(as):</b> Flavia Fonseca <b>Cargo:</b> Especialista <b>Endereço:</b> Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250 <b>E-mail:</b> cooperativas2025@apexbrasil.com.br	

**EXPORTA MAIS BRASIL – COOPERATIVAS 2025**

**7. Local e data de execução (preenchimento pela Apex-Brasil)**

Local: Salvador, Bahia

Data: 11 e 12 de dezembro de 2025

**8. Detalhamento do serviço/cronograma (preenchimento pela Apex-Brasil)**

- Espaço e estrutura para realização das Sessões de Qualificação
- Equipe de apoio para a realização das sessões

**9. Definições gerais (preenchimento pela Apex-Brasil)**

Participação nas sessões de qualificação do Exporta Mais Brasil – Cooperativas 2025

**10. Valor (preenchimento pela Apex-Brasil)**

A participação no Exporta Mais Brasil é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a cooperativa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e possíveis penalidades aplicáveis caso a cooperativa desista de sua participação após a formalização, conforme as penalidades cabíveis dos Termos e Condições.

**11. Proteção de Dados Pessoais**

O participante autoriza o tratamento e o compartilhamento de seus dados pessoais pela Apex-Brasil e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, exclusivamente para fins de viabilização logística e operacional do evento *Exporta Mais Brasil – Cooperativas 2025*, incluindo emissão de passagens e hospedagens.

O tratamento observará os princípios e requisitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o uso das informações para finalidades distintas das previstas neste Termo.

**12. Condições de Participação**

**Ao assinalar esta opção neste formulário, a cooperativa confirma que seu faturamento anual está dentro da faixa de até R\$ 4.800.000,00, o que a habilita a receber apoio do SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.**

**As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos nas Instruções de Critérios de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação dos *Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil* disponibilizados no endereço: <https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes/>**

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**REPRESENTANTE LEGAL:**

(assinatura digital)